

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## EDITAL PROGEP NUCAP Nº 8/2019

Processo nº 23110.039791/2019-34

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a alteração do Edital PROGEP 5, de 17 de setembro de 2019 (0706746), que dispõe sobre o Concurso Fotográfico CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER, conforme segue:

- a) No art. 15, onde se lê: "A votação se dará no período de 10 a 23 de outubro."; leia-se: "A votação se dará no período de 21 a 28 de outubro.";
- b) No art. 17, onde se lê: "Serão selecionados três (3) trabalhos através de voto popular para premiação."; leia-se: "Os três trabalhos que receberem maior número de votos, através do voto popular, receberão certificados e um kit com produtos da UFPel como premiação.";
- c) No art. 18, onde se lê: "Os trabalhos selecionados receberão certificados de premiação e um kit com produtos da UFPel."; leia-se: "Os trabalhos selecionados e não premiados receberão certificados de participação.";
- d) No art. 19, onde se lê: "Os resultados finais da Premiação do Concurso Fotográfico 'CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER' serão divulgados no dia 25 de outubro de 2019."; leia-se: "Os resultados finais da Premiação do Concurso Fotográfico "CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER" serão divulgados no dia 30 de outubro de 2019."
- e) No art. 22, onde se lê: "Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito."; leia-se: "Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar ao e-mail cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito."
- f) No art. 27, parágrafo único, onde se lê: "Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação."; leia-se: "Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora."
- g) Os demais artigos permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BATISTA CHRISTINO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0708855** e o código CRC **489CDF37**.

Referência: Processo nº 23110.039791/2019-34

SEI nº 0708855